DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2203, DE 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre: *"Declara luto oficial pelo falecimento do servidor público municipal Jairo de Matos Camargo, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial em todo o Município de Tarabai, no dia 11 de setembro de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal JAIRO DE MATOS CAMARGO, a quem serão tributadas honras fúnebres e homenagens pela dedicação de sua vida ao cuidado e carinho.

Art. 2º - Determina-se que, no referido dia, o expediente da Prefeitura Municipal de Tarabai se processe de forma exclusivamente interna, sem atendimento ao público, ressalvados unicamente os serviços de caráter essencial, cuja paralisação acarretaria prejuízo irreparável à coletividade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 11 de setembro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO APº ARAUJO
Diretor do Departamento de Administração
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....